



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob N°. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa N°. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

### CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da **Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Avenida Iguaçu, 098, Centro, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

➤ Análise da Prestação de Contas do 1º. Quadrimestre do Exercício de 2026 e da avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, Art. 9º da Lei N°. 101/2000- LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 05 de maio de 2026.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de maio 2026.**

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo	Data Inic.	Data Fim	Nr.Dias
2378-7/2	Marcos Vinicius Baptista	23/06/2025 22/06/2026	04/05/2026	23/05/2026	20
40-0/1	Neiva de Lourdes Giordani	01/06/2022 31/05/2023	04/05/2026	18/05/2026	15
57240/2	Evanilce Fabiana Machado de Lima	10/06/2024 09/06/2025	14/05/2026	28/05/2026	15

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod464585

**PORTARIA Nº. 077/2026.**

EMENTA: Concede à Servidora Municipal Ana Paula Nedel função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal Ana Paula Nedel, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital São Matheus e Chefe da Divisão de Enfermagem, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à FG-1, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- No âmbito do Serviço Administrativo: Assessorar as atividades administrativas do Hospital São Matheus, coordenando as equipes e garantindo a eficiência dos processos internos. Assessorar a gestão administrativa e financeira do hospital, priorizando no bom andamento dos serviços e recursos. Assessorar ao cumprimento das normas e regulamentações administrativas do hospital. A Enfermeira Responsável deverá juntamente com as Responsáveis pela Vigilância em Saúde e Autoridade Sanitária zelar pelo cumprimento de itens sujeito a inspeção sanitária prezando a segurança no atendimento e o bom funcionamento do nosocômio. No âmbito da Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem: Supervisionar e coordenar as atividades da equipe de enfermagem, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com as boas práticas e normas técnicas estabelecidas. Orientar os profissionais de enfermagem quanto à aplicação das rotinas de atendimento, controle de qualidade e segurança dos pacientes. Responsabilizar-se pela atualização constante dos protocolos de atendimento e treinamento da equipe de enfermagem. Garantir a implementação e a observância dos padrões éticos e legais de enfermagem, conforme exigido pelos Conselhos Regionais e Federais de Enfermagem. Realizar relatórios periódicos sobre a atividade da enfermagem, identificando oportunidades de melhoria na prestação dos cuidados aos pacientes.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 05 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod464586

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2026  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2026**

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: MAGI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.622.272/0001-84

DO OBJETO: Lote 1: PICK UP cabine simples.

DO VALOR: R\$ 98.990,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando-se em 04 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod464536

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2026**

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2026

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 36.037.055/0001-13

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para atender as demandas dos eventos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de maio de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464537

**PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N ° 121/2026**

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	121/2026
BENEFICIÁRIO	Vilson Klem
MATRICULA	128/7-2
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO E FIM	04/05/2026 a 05/05/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente para tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de maio 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL  
ORDENADOR DA DESPESA

Cod464503

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguazu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa Nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026 para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Avenida Iguazu, 098, Centro, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Análise da Prestação de Contas do 1º. Quadrimestre do Exercício de 2026 e da avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, Art. 9º da Lei Nº. 101/2000- LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 05 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod464507



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MAIO DE 2026, NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RESULTADO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º. QUADRIMESTRE DE 2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e seis, as quinze horas (15:00), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito: a Avenida Iguaçu, 98, Centro; presente o Senhor Edvar Fernandes responsáveis pela Contabilidade Municipal, Vereadores, além dos Secretários Municipais e Chefes de Departamentos, bem como os funcionários municipais, e a presença da população em geral, para deliberarem sobre a Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de dois mil e vinte e seis, de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para tratarem sobre a seguinte Ordem do Dia: assuntos relacionados ao que determinam os parágrafos primeiro ao parágrafo quarto do art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006, além da análise dos documentos enumerados no parágrafo primeiro ao parágrafo quinto do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro do art. 166 da Constituição Federal, também será deliberado sobre o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Edital de Convocação da Audiência Pública, datado de seis de maio de dois mil e vinte e seis foi devidamente publicado na data de sete de maio de dois mil e vinte e seis, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS). Na abertura Senhor Edvar Fernandes cumprimentou a todos os presentes, disse da importância da realização da primeira audiência pública do quadrimestre, passando a explanar sobre os números e solicitou aos presentes que em caso de dúvidas fizessem os devidos questionamentos; demonstrando os quadros financeiros do Executivo Municipal, distribuídas cópias dos demonstrativos para o acompanhamento de todos; dos números apresentados e o comparativo mensal entre a receita arrecadada e a despesa realizada referente aos meses de janeiro a abril do Exercício Financeiro de dois mil e vinte e seis (2026). Ficando evidenciados os percentuais gastos com a Folha de Pagamento no Primeiro Quadrimestre, que foram de: 47,59% (quarenta e sete vírgula cinquenta e nove por cento), e no ano foram de: 48,54% (quarenta e oito vírgula cinquenta e quatro por cento), ou seja, dentro dos limites legais previstos de limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento). Os percentuais aplicados na saúde foram de: 22,28% (vinte e dois vírgula vinte e oito por cento), ou seja, superior aos limites legais previstos que é de 15% (quinze por cento). Os percentuais aplicados na Educação foram de: 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento), ou seja, estando inferior aos limites legais previstos que é de 25% (vinte e cinco por cento). O Servidor abriu para os questionamentos; esclareceu dúvidas e concluiu que as Metas Fiscais foram alcançadas considerando-se os valores percentuais referentes aos meses do quadrimestre em avaliação. Nada mais a tratar, encerrou a Audiência Pública com a leitura da presente Ata, estando em conformidade, vai assinada por todos os presentes. (Relatórios Demonstrativos de Despesas e a Lista de Presença ficam sendo parte integrante desta Ata).

  
Natonelli M. Saggio, Juliana Correia, Pedro Luis Gasse  
Andressa Rodrigues



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2026, DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RESULTADO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º. QUADRIMESTRE DE 2026.

NOME (LEGÍVEL)	ASSINATURA
EDUARDO FERNANDES	
ARSEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	
RENATO MITER	
Alexson Jori sustentador	
Odemir Vieira	
CIRINEU BONETTI	
Patrício Johnelin	Patrício Johnelin
marcia cleonice Wenfortenes	marcia cleonice Wenfortenes.
Daiva J. Grad	
Yotomelli Ap. Baggio	yotomelli Ap. Baggio
Silvana Corrêa	Silvana Corrêa
PEDRO BUSS GESSER	Pedro Buss Gesser
CLAUDIA BONIN ZAMBONI	CBZ
Jancismara ngano	
Andréas K. P. F. Rodrigues	Andréas Rodrigues
Vitor Gustavo Munten Sten	

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****1º. QUADRIMESTRE 2026**

## Relatório Gestão Fiscal - 1º. Quadrimestre 2026 - Executivo

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF que diz "Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, Assinado". No artigo 54 se reporta ao artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

**III - Na Esfera Municipal:**

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF se refere ao artigo 19 da Lei Nº. 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do artigo 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":

III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **Anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RF)** no 1º. Quadrimestre de 2026.

01/01/2026 a 30/04/2026

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

<b>PESSOAL ATIVO</b>	22.931.159,43
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº. 101/2000).	560.170,00
(-) Despesas não computadas (Artigo 19 parágrafo 2º. da LRF)	788.475,32
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.</b>	<b>22.702.854,11</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	48.735.182,57
(-) Transf. Relativas as Emendas de bancada (Inc. 13, art. 166 da CF)	1.416.256,00
(-) Transf. Relativas as Emendas Individuais (Inc. 16, art. 166 da CF)	0,00
(-) Transf. SUS Remuneração Agentes Comunitários de Saúde	546.696,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>46.772.230,57</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	48,54
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, artigo 20 da LRF) (54,00%).	25.257.004,51
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95* VI) (PARÁGRAFO ÚNICO, artigo 22º. da LRF) (51,30%).	23.994.154,28
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90* VI) (Inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,60%).	22.731.304,06

Apresentado os valores acima e analisados, o Município até o 1º. Quadrimestre de 2026 aplicou o percentual de **48,54%** (quarenta e oito vírgula, cinquenta e quatro por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF.

O Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":

**I- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:**

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de **48,54%** (quarenta e oito vírgula, cinquenta e quatro por cento) sendo assim, estando dentro do que determina a Lei Nº. 101/2000 LRF.

"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"

   
1



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

O relatório da contabilidade no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 1º. Quadrimestre de 2026, abaixo apresentamos movimentação de dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF.

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC(I)	7.509.219,43	7.028.245,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.509.219,43	7.028.245,65	0,00	0,00
Dívida Interna	7.509.219,43	7.028.245,65	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito inferior 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras ARSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.221.897,66	14.352.895,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.221.897,66	14.352.895,47	0,00	0,00
Disponibilidade bruta de Caixa	15.133.279,09	14.352.895,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	3.911.381,43	1.650.125,26	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis	0,00	17.858,07	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatório anterior 05/05/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I-II)	-3.712.678,23	-7.324.649,82	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (Limites Endividamento) (VI)	47.918.394,13	48.735.182,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.496.256,00	1.416.256,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.422.138,13	47.318.926,57	0,00	0,00
% da DC Sobre a RCL (I/VI)	16,18	14,85		
% da DCL Sobre a RCL (III/VI)	(8,00)	(15,48)		
Limite Definido pela Resolução Nº. 40, de 2001 do SENADO FEDERAL; (120,00%)	55.706.565,76	56.782.711,88	120,00%	120,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	50.135.909,18	51.104.440,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	940.375,92	940.375,92	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	16.381.235,4	13.110,855,55	0,00	0,00

“(C) Concessão de garantias;”





ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão fiscal (RF)** no 1º. Quadrimestre de 2026, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “c” e artigo 40 Parágrafo, 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “c” e artigo 40, Parágrafo 2º. – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2026		
		Até o 1º. quadrimestre	Até o 2º. quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças operação crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	47.918.394,13	48.735.182,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A)	1.496.256,00	1.416.256,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Calculo de Endividamento	46.422.138,13	47.318.926,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL – ART. 9 RES. 43/01 (22%)	10.212.870,39	10.410.163,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (INC. III, ART. 59 LRF) 19,80%	9.191.583,35	9.369.147,47	0,00	0,00

*“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”*

O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão Fiscal (RF)** no 1º. Quadrimestre de 2026, demonstramos no quadro abaixo:  
LRF, Artigo 48 – Anexo VII.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.735.182,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.416.256,00
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.318.926,57
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesas de Pessoal	46.772.230,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite–TDP	22.702.854,11	48,54
Limite Máximo (incisos I, II e III. Artigo 20 da LRF) (54,00%)	25.257.004,51	54,00
Limite Prudencial (§ único, artigo 22 da LRF) (51,30%)	23.991.154,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,6%)	22.731.304,06	48,60

DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Dívida Consolidada Líquida – DCL	(7.324.649,82)	(15,48)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.410.163,84	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total das Garantias	0,00	0,00

8

Adam Lampert

3



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguazu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.410.163,84	22,00
Limite de alerta definido por Resolução do Senado Federal	9.369.147,46	19,80

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	7.028.245,65	14,85
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limites Definidos por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito Internam e Externas	7.571.028,25	16,00
Limite de Alerta (inciso III do §2º. do art. 59 da LRF)	6.813.925,43	14,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.312.324,86	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
TOTAL	3.048.976,48	-2.325.541,06

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o artigo 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c” da Lei Nº. 101/2000 LRF o Município realizou Operação de Crédito no 1º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do artigo 4º”.

O Item “E” faz remissão ao Artigo 4º Inciso II da Lei Nº. 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º. do Artigo 165 da Constituição Federal e”:

II – (VETADO)

O Inciso II do Artigo 4º da Lei Nº. 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:”

Os Limites impostos ao Artigo 54 e 55 Incisos I da Lei Nº. 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adotadas com relação a esses limites.

“III – Demonstrativos, no último Quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2026”;

As disponibilidades em 1º. Quadrimestre de 2026 são, conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	15.489.883,45
Banco Conta Movimento – Corrente	1.732,55
Banco Conta Movimento – Aplicação	3.206.621,47
Banco Conta Vinculado - Corrente	9.503,34
Banco Conta Vinculada – Aplicação	12.272.026,09


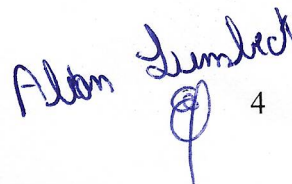
O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13 - Balanço Financeiro e no Diário de bancos em 30 de abril de 2026 é de R\$ 15.133.279,09 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:”

Os restos a pagar em 30 de abril de 2026 conforme artigo 55, Inciso III, alínea ‘a’ da Lei Nº. 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

“1 - Liquidadas”:

LRF, Artigo 55, Inciso III, alínea “a” – Anexo V:

  4



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado	1.650.115,50
Do Exercício	853.907,63
De Exercícios Anteriores	796.207,87

Restos a Pagar não Processados	16.159.832,03
Do Exercício	3.048.976,48
De Exercícios Anteriores	13.110.855,55
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A PAGAR</b>	<b>17.809.947,53</b>

Os Restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo V **Demonstrativo de Restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 1º. Quadrimestre de 2026 soma a importância de R\$ 17.809.947,53 (dezessete milhões, oitocentos e nove dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Despesas realizadas e não liquidadas no período do 1º. Quadrimestre de 2026 foi contabilizado pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal tendo em disponibilidade líquida (antes das inscrições em restos a pagar não processado do exercício) no valor de R\$ 15.489.883,45 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

*"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";*

Não houve qualquer movimentação.

*"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do artigo 38".*

O artigo 38 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que *"A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no artigo 32 e mais as seguintes";*

*II – deverão ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;*

*IV - estará proibida:*

*(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.*

O artigo 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei Nº. 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 1º. Quadrimestre de 2026, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois o período não é encerramento de mandato.

**"Parágrafo 1º.** O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do artigo 54 conterà apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz **"Parágrafo único.** O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no artigo 20".

A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º. do artigo 55, da Lei Nº. 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório os Senhores:

**Jaime da Silva Stang** - Prefeito: Ordenador da Despesa;

**Edvar Fernandes** - Tesoureiro: Responsável pelas Finanças;

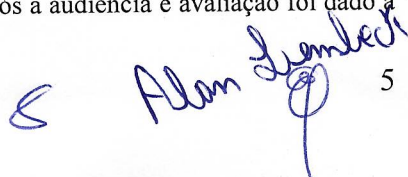
**Maria Edina de Oliveira** - Contador: Responsável pela Contabilidade;

**Alan Lembeck** - Responsável pelo controle Interno.

**"Parágrafo 2º.** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público".

Visando dar cumprimento ao parágrafo 3º. do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF à administração convocou através de:

**Edital de convocação de Audiência Pública** de 05 de maio de 2026, publicado no dia 06 de maio de 2026, convida a população para Audiência Pública, que será realizada em 25 de maio de 2026, nas dependências da Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município por meio eletrônico.

 5



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. semestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 2º. semestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. bimestre de 2026 foram publicados em 25 de março de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 2º. bimestre de 2026 foram publicados em 26 de maio de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 3º. bimestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 4º. bimestre de 2025 foram publicados em 18 de setembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 5º. bimestre de 2025 foram publicados em 19 de novembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 6º. bimestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

**“Parágrafo 3º. O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º. do Artigo 51.”.**

No artigo 51 parágrafos 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que Artigo 51 “O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.” Parágrafo 2º. se refere “O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária”.

Com relação ao parágrafo 2º. do Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretaria do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

**RREO** – Relatório Resumida Execução Orçamentária 1º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.VJ.FD-N enviado em 24/03/2026.

**RREO** – Relatório Resumida Execução Orçamentária 3º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TQ.1H-4 datado de 15/07/2025.

**RREO** – Relatório Resumida Execução Orçamentária 4º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.18.S0-3 datado de 12/09/2025.

**RREO** – Relatório Resumida Execução Orçamentária 5º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº. 06.4V.0S-8 datado de 24/11/2025.

**RREO** – Relatório Resumida Execução Orçamentária 6º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº. 06.63.X5-X, datado de 21/01/2026.

**RGF** - Relatório de Gestão Fiscal 1º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TP.R2-Y datado de 15/07/2025.

**RGF** - Relatório de Gestão Fiscal 2º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.63.PC-F, datado de 21/01/2026.



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

**BALANÇO ANUAL – Ano Base 2025**, foi enviado através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme recibo de Homologação nº. 06.V9.OK-Z datado de 16/03/2026.

**“Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Artigo 67”.**

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Artigos 52 e 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Nº. 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

**DEMONSTRATIVO COM DESPESAS COM SAUDE E EDUCAÇÃO**

RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA SAUDE. (15,00%)	13.364.268,64	22,28
<b>DESPESAS DEPTO. SAUDE - PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2026</b>	2.977.275,41	
RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA EDUCAÇÃO. (25,00%)	13.364.268,64	24,67
<b>DESPESAS DEPTO. DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2026</b>	3.297.112,20	

**FOLHA SAUDE:** O percentual aplicado na Saúde foi de 22,28%, ou seja, estando **SUPERIOR** aos limites legais previstos de 15%.

**FOLHA EDUCAÇÃO:** O percentual aplicado na Educação foi de 24,67%, ou seja, estando **INFERIOR** aos limites legais previstos de 25%.

**CONCLUSÃO:**

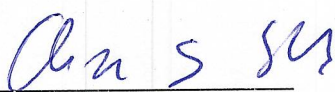
Concluimos que a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial apresenta resultado superavitário para o 1º. Quadrimestre de 2026.


O limite de gastos com pessoal encontra-se com índice de **47,33%** (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) da receita corrente líquida, abaixo do limite de alerta que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Com relação aos índices de Saúde, está sendo cumpridos conforme a legislação em vigor, já quanto ao índice de Educação, está abaixo do mínimo exigido.

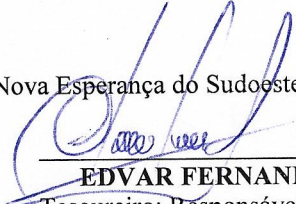
Ainda com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resoluções dos conselhos e em conformidade com a legislação.

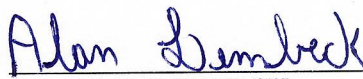
Espera-se se que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade e fazer cada vez mais uma administração de um Município melhor para todos.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito: Ordenador da Despesa

  
**MARIA EDINA DE OLIVEIRA**  
Contador: Responsável pela Contabilidade

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 25 de maio de 2026.

  
**EDVAR FERNANDES**  
Tesoureiro: Responsável pelas Finanças

  
**ALAN LEMBECK**  
Responsável pelo controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2026**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2026  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADO: ELIANE DA ROCHA – CPF: 077.437.129-31  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR  
DO VALOR: R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de maio de 2027.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2026  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2026**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2026  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADO: JOSE FERNANDO DALAVALLE – CPF: 431.623.399-87  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 13.907,50 (treze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de maio de 2027  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2026  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2026**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2026  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADO: FRANQUI ADRIANO KLEM – CPF: 062.901.429-92  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 24.069,00 (vinte e quatro mil e sessenta e nove reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de maio de 2027  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2026  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2026**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2026  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADO: CLAIR ALVES DE SIQUEIRA – CPF: 056.455.959-80  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR  
DO VALOR: R\$ 20.856,58 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de maio de 2027.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2026  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2026**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2026  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADO: CARLA EDNEIDE MATOS – CPF: 072.270.909-90  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 12.334,08 (doze mil trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de maio de 2027.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2026  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2026**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2026  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADO: VANILDE NICOLETTI HILLESCHAIN – CPF: 091.789.239-99  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 35.757,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de maio de 2027.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2026  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2026**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2026  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADO: REGIANE RIBEIRO DIAS – CPF: 072.464.759-74  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 52.541,84 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de maio de 2027.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2026  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2026**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2026  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: 23.023.775 MAURY ANTONIO TONKELSKI – CNPJ: 23.023.775/0001-88  
DO OBJETO: Contratação do Show Artístico da banda "Show de Cristal" para animação das festividades em alusão a festa julina no dia 18 de julho de 2026 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de setembro de 2026.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2026  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod465824

Cod465825

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

1º. QUADRIMESTRE 2026  
Relatório Gestão Fiscal-1º. Quadrimestre 2026-Executivo

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3620

Página 17 / 066

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF que diz “Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, Assinado”. No artigo 54 se reporta ao artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:

III–Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”.

O artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF se refere ao artigo 19 da Lei Nº. 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do artigo 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:

III–Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme Anexo I–Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 1º. Quadrimestre de 2026.

01/01/2026 a 30/04/2026

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “a” – Anexo I

PESSOAL ATIVO	22.931.159,43
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº. 101/2000).	560.170,00
(-) Despesas não computadas (Artigo 19 parágrafo 2º. da LRF)	788.475,32
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.</b>	<b>22.702.854,11</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	48.735.182,57
(-) Transf. Relativas as Emendas de bancada (Inc. 13, art. 166 da CF)	1.416.256,00
(-) Transf. Relativas as Emendas Individuais (Inc. 16, art. 166 da CF)	0,00
(-) Transf. SUS Remuneração Agentes Comunitários de Saúde	546.696,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>46.772.230,57</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE–TDP	48,54
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, artigo 20 da LRF) (54,00%).	25.257.004,51
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95* VI) (PARÁGRAFO ÚNICO, artigo 22º. da LRF) (51,30%).	23.994.154,28
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90* VI) (Inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,60%).	22.731.304,06

Apresentado os valores acima e analisados, o Município até o 1º. Quadrimestre de 2026 aplicou o percentual de 48,54% (quarenta e oito vírgula, cinquenta e quatro por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF.

O Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”:

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

“(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;”

No quadro do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de 48,54% (quarenta e oito vírgula, cinquenta e quatro por cento) sendo assim, estando dentro do que determina a Lei Nº. 101/2000 LRF.

“(B) Dívidas consolidada e mobiliária;”

O relatório da contabilidade no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida–Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 1º. Quadrimestre de 2026, abaixo apresentamos movimentação de dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF.

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC(I)	7.509.219,43	7.028.245,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.509.219,43	7.028.245,65	0,00	0,00
Dívida Interna	7.509.219,43	7.028.245,65	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito inferior 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras ARSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.221.897,66	14.352.895,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.221.897,66	14.352.895,47	0,00	0,00
Disponibilidade bruta de Caixa	15.133.279,09	14.352.895,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	3.911.381,43	1.650.125,26	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis	0,00	17.858,07	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatório anterior 05/05/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (II)	-3.712.678,23	-7.324.649,82	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (Limites Endividamento) (VI)	47.918.394,13	48.735.182,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.496.256,00	1.416.256,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (VI-V)	46.422.138,13	47.318.926,57	0,00	0,00
% da DC Sobre a RCL (I/VI)	16,18	14,85		
% da DCL Sobre a RCL (III/VI)	(8,00)	(15,48)		
Limite Definido pela Resolução Nº. 40, de 2001 do SENADO FEDERAL; (120,00%)	55.706.565,76	56.782.711,88	120,00%	120,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF); (108% da RCL AJUSTADA)	50.135.909,18	51.104.440,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	940.375,92	940.375,92	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	16.381.235,4	13.110.855,55	0,00	0,00

“(C) Concessão de garantias;”

O relatório da Contabilidade demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 1º. Quadrimestre de 2026, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “c” e artigo 40 Parágrafo, 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “c” e artigo 40, Parágrafo 2º. – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º. quadrimestre	Até o 2º. quadrimestre	Até o 3º. quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças operação crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	47.918.394,13	48.735.182,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A)	1.496.256,00	1.416.256,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo de Endividamento	46.422.138,13	47.318.926,57	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3620

Página 18 / 066

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL – ART. 9 RES. 43/01 (22%)	10.212.870,39	10.410.163,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (INC. III, ART. 59 LRF) 19,80%	9.191.583,35	9.369.147,47	0,00	0,00

“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”  
O relatório da contabilidade constante do Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 1º. Quadrimestre de 2026, demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Artigo 48 – Anexo VII.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.735.182,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.416.256,00
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.318.926,57
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesas de Pessoal	46.772.230,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite–TDP	22.702.854,11	48,54
Limite Máximo (incisos I, II e III. Artigo 20 da LRF) (54,00%)	25.257.004,51	54,00
Limite Prudencial (§ único, artigo 22 da LRF) (51,30%)	23.991.154,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,6%)	22.731.304,06	48,60

DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Dívida Consolidada Líquida – DCL	(7.324.649,82)	(15,48)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.410.163,84	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.410.163,84	22,00
Limite de alerta definido por Resolução do Senado Federal	9.369.147,46	19,80

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	7.028.245,65	14,85
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limites Definidos por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito Internas e Externas	7.571.028,25	16,00
Limite de Alerta (inciso III do §2º. do art. 59 da LRF)	6.813.925,43	14,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.312.324,86	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
TOTAL	3.048.976,48	-2.325.541,06

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o artigo 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c” da Lei Nº. 101/2000 LRF o Município realizou Operação de Crédito no 1º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do artigo 4º”.

O Item “E” faz remissão ao Artigo 4º Inciso II da Lei Nº. 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º. do Artigo 165 da Constituição Federal e”:

II – (VETADO)

O Inciso II do Artigo 4º da Lei Nº. 101/2000 LRF foi vetado, portanto não é o que relatar.

“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite.”

Os Limites impostos ao Artigo 54 e 55 Incisos I da Lei Nº. 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adotada com relação a esses limites.

“III – Demonstrativos, no último Quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2026”;

As disponibilidades em 1º. Quadrimestre de 2026 são, conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	VALOR R\$
Banco Conta Movimento – Corrente	1.732,55
Banco Conta Movimento – Aplicação	3.206.621,47
Banco Conta Vinculado–Corrente	9.503,34
Banco Conta Vinculada – Aplicação	12.272.026,09

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13–Balanco Financeiro e no Diário de bancos em 30 de abril de 2026 é de R\$ 15.133.279,09 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas.”

Os restos a pagar em 30 de abril de 2026 conforme artigo 55, Inciso III, alínea ‘a’ da Lei Nº. 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

“1–Liquidadas”:

LRF, Artigo 55, Inciso III, alínea “a” – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	VALOR R\$
Restos a Pagar Processado	1.650.115,50
Do Exercício	853.907,63
De Exercícios Anteriores	796.207,87
Restos a Pagar não Processados	16.159.832,03
Do Exercício	3.048.976,48
De Exercícios Anteriores	13.110.855,55
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A PAGAR	17.809.947,53

Os Restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo V Demonstrativo de Restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal em 1º. Quadrimestre de 2026 soma a importância de R\$ 17.809.947,53 (dezesete milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Despesas realizadas e não liquidadas no período do 1º. Quadrimestre de 2026 foi contabilizado pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” do Relatório de Gestão Fiscal tendo em disponibilidade líquida (antes das inscrições em restos a pagar não processado do exercício) no valor de R\$ 15.489.883,45 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

“4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”; Não houve qualquer movimentação.

“(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do artigo 38”.

O artigo 38 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no artigo 32 e mais as seguintes”;

II – deverão ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV–estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O artigo 38, incisos II e IV alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se refere à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 1º. Quadrimestre de 2026, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não é que se falar, e no Inciso IV alínea “b” pois o período não é encerramento de mandato.

“Parágrafo 1º. O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do artigo 54 conterá apenas as informações relativas à alínea “a” do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III.”

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz “Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no artigo 20”.

A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º. do artigo 55, da Lei Nº. 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório os Senhores:

Jaime da Silva Stang–Prefeito: Ordenador da Despesa;  
Edvar Fernandes–Tesorero: Responsável pelas Finanças;  
Maria Edina de Oliveira–Contador: Responsável pela Contabilidade;  
Alan Lembeck–Responsável pelo controle Interno.

“Parágrafo 2º. O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público”.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 3º. do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública de 05 de maio de 2026, publicado no dia 06 de maio de 2026, convida a população para Audiência Pública, que será realizada em 25 de maio de 2026, nas dependências da Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município por meio eletrônico.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. semestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 2º. semestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. bimestre de 2026 foram publicados em 25 de março de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 2º. bimestre de 2026 foram publicados em 26 de maio de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 3º. bimestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 4º. bimestre de 2025 foram publicados em 18 de setembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3620

Página 19 / 066

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 5º. bimestre de 2025 foram publicados em 19 de novembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 6º. bimestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

"Parágrafo 3º. O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º. do Artigo 51.". No artigo 51 parágrafos 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que Artigo 51 "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público." Parágrafo 2º. se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".

Com relação ao parágrafo 2º. do Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretaria do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo: RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 1º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.VJ.FD-N enviado em 24/03/2026.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 3º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TQ.1H-4 datado de 15/07/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 4º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.18.S0-3 datado de 12/09/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 5º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº. 06.4V.0S-8 datado de 24/11/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 6º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº 06.63.X5-X, datado de 21/01/2026.

RGF-Relatório de Gestão Fiscal 1º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TP.R2-Y datado de 15/07/2025.

RGF-Relatório de Gestão Fiscal 2º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.63.PC-F, datado de 21/01/2026.

BALANÇO ANUAL – Ano Base 2025, foi enviado através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme recibo de Homologação nº. 06.V9.OK-Z datado de 16/03/2026.

"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Artigo 67".

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Artigo 52 e 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Nº. 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

## DEMONSTRATIVO COM DESPESAS COM SAUDE E EDUCACÃO

RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA SAUDE. (15,00%)	13.364.268,64	22,28
DESPESAS DEPTO. SAUDE-PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2026	2.977.275,41	
RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA EDUCACÃO. (25,00%)	13.364.268,64	24,67
DESPESAS DEPTO. DE EDUCACÃO-PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2026	3.297.112,20	

FOLHA SAUDE: O percentual aplicado na Saúde foi de 22,28%, ou seja, estando SUPERIOR aos limites legais previstos de 15%.

FOLHA EDUCACÃO: O percentual aplicado na Educação foi de 24,67%, ou seja, estando INFERIOR aos limites legais previstos de 25%.

### CONCLUSÃO:

Concluimos que a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial apresenta resultado superavitário para o 1º. Quadrimestre de 2026.

O limite de gastos com pessoal encontra-se com índice de 47,33% (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) da receita corrente líquida, abaixo do limite de alerta que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com relação aos índices de Saúde, está sendo cumpridos conforme a legislação em vigor, já quanto ao índice de Educação, está abaixo do mínimo exigido.

Ainda com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resoluções dos conselhos e em conformidade com a legislação.

Espera-se se que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade e fazer cada vez mais uma administração de um Município melhor para todos.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 25 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito: Ordenador da Despesa

EDVAR FERNANDES

Tesoureiro: Responsável pelas Finanças

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contador: Responsável pela Contabilidade

ALAN LEMBECK

Responsável pelo controle Interno

Cod465813

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1417595054